



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0083/2025

Em, 16 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2063 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio -
Atenção Primária/SUS

0000772	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total da Ação				1.000,00
Total da Unidade Orçamentária				1.000,00
Total de Suplementações				1.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

04 122 2002 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).

0000756	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0000027	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
0000757	3390.36 99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
Total da Ação				300,00
04 122 2002 2004	Apoio ao Empreendedorismo Local - Agente de Desenvolvimento			
0000045	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total da Ação				500,00

08 244 1008 2006 Programa Renda Mínima

0000049	3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200,00
Total da Ação				200,00
Total da Unidade Orçamentária				1.000,00
Total de Anulações				1.000,00
Total de Outras Fontes				0,00



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



MANOEL VITAL NETO
PREFEITO